

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

L E I Nº 304

AUTORIZA A ABERTU
RA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE Cr\$ 116.000,00,
PARA A IMPLANTAÇÃO DA RE
DE TELEFÔNICA EM BUTIÁ, |
COM RECURSOS N/COTAS DE |
AUXÍLIOS ADVINDOS DO ESTA
DO.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipi
pal de Butiá,

FAÇO SABER , em cumprimento ao dispos-
to no artigo 67, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, que a Câ-
mara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - É autorizado o Prefeito Mu
nicipal a abrir Crédito Especial no montante de Cr\$ 116.000,00 |
(cento e dezesseis mil cruzeiros), para atendimento as despesas
com a implantação da Rede Telefônica em Butiá, pela CRT.

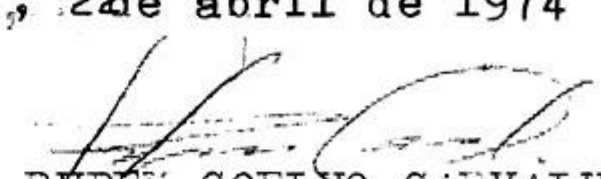
Artigo 2º - A despesa referida no arti
go anterior, correrá sob a dotação: 5.3/4.1.1.2-4.6-SERVIÇO DE
OBRAS PÚBLICAS-Implantação da Rede Telefônica em Butiá.

Paragrafo Único - Servirá de cobertura
à dotação acima, as cotas de auxílio, advindas do Governo do
Estado, conforme Convênio autorizado por lei.

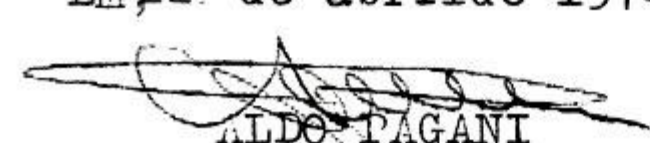
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor |
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá- |
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 22 de abril de 1974


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 22 de abril de 1974


ALDO PAGANI
COORDENADOR GERAL.-